



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. Thiago Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso V do §2º do art. 7º do Decreto nº 3.338 de 13 de agosto de 2018, com amparo no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do STF, **RESOLVE REVOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 0001/2021 - Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2021**, cujo objeto é a Aquisição eventual e futura de pirfenidona 267 mg para cumprimento de ordem judicial.

Após a formação da fase interna e envio à assessoria jurídica, o núcleo jurídico recebeu intimação nos autos do processo n. 5008229-67.2020.8.13.0245 com despacho suspendendo a obrigação antes estabelecida.

Sendo assim, em respeito ao princípio da legalidade é crível e justificável a revogação do certame.

Desta forma, considerando que a administração tem o poder/dever de rever seus atos, com ou sem provocação, podendo anulá-lo administrativamente, **DECLARO REVOGADO**, o Procedimento Administrativo Licitatório Nº. 0001/2021 - Pregão Eletrônico Nº 007/2021, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Fica aberto aos interessados prazo para recurso, nos termos dos arts. 49, §3º e 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Santa Luzia, 16 de março de 2021.

Thiago Henrique Ferreira
Mat. 34.707
Sec. Mun. de Administração e
Gestão de Pessoas

Thiago Henrique Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Nadia Cristina Dias Duarte Tomé
Secretaria Municipal de Saúde